

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DOS CONTADORES DE HISTÓRIAS PARA AS APRESENTAÇÕES NO

8º FECONTHI BC FESTIVAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ Tema: “Memórias Afro-Narrativas”

REGULAMENTO

A **Cia Ler e Viver**, torna pública a Chamada de Seleção para apresentações em Contação de Histórias, através do proponente Fábio Aurélio Castilho, com o projeto 8º FECONTHI BC. Este projeto é financiado com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura–PNAB através do edital nº 005/2024 da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, com o objetivo de promover a arte milenar de contar histórias, tanto com formações acadêmicas quanto com apresentações de contadores de histórias. O presente edital será regido pelo seguinte regulamento.

1 – DO OBJETO

- 1.1 -Este edital selecionará 10 (dez) artistas/contadores de histórias com apresentações de no máximo 45 minutos as quais farão parte da programação do festival.
- 1.2 -Toda a programação será oferecida de forma gratuita e presencial para todos os interessados.
- 1.3 -Cada artista/contador de histórias selecionado fará 2 (duas) apresentações, no mesmo dia, como parte da programação do festival.

2 – DA REALIZAÇÃO

- 2.1-O 8º FECONTHI BC - Festival de Contadores de Histórias em Balneário Camboriú, com o tema: “**Memórias Afro-Narrativas**”, será realizado no período de 08 a 13 de setembro de 2025.

3 - DA CURADORIA

- 3.1-Será formada por 4 (quatro) curadores sendo, 02 (dois) membros da Academia Brasileira de Contadores de Histórias, 01 (um) Produtor Artístico e 01 (uma) Mestre em Estudos de Linguagens e Contadora de Histórias convidada.
- 3.2 -Reserva-se a Comissão de Curadoria o direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos em qualquer momento que forem identificados.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CONTADORES DE HISTÓRIAS.

4.1- Serão abertas no processo seletivo 10 (dez) vagas, ao todo, para artistas contadores de histórias interessados em realizar contação de histórias no 8º FECONTHI BC. Podem se inscrever no edital profissionais com experiência na arte narrativa ou contadores com vivências tradicionais na oralidade popular cujas narrativas sejam exclusivamente em Língua Portuguesa. As apresentações serão realizadas em espaços públicos contemplando estudantes, professores, contadores de histórias e público em geral.

4.1.1 **Pessoa Física:** Profissionais, maiores de 18 anos, com comprovada atividade cultural, que atue há no mínimo 01 (um) ano e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro;

4.1.2 **Pessoa Jurídica:** Profissionais, maiores de 18 anos, com comprovada atividade cultural, que atue há no mínimo 01 (um) ano e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, com sede no território brasileiro.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 -Cada profissional ou grupo interessado no evento deverá inscrever-se através do formulário de inscrição <https://forms.gle/TyB9oGCCm6NJyCNSA>, no período de 30 dias, sendo de 15/03/2025 a 15/04/2025 até às 17h.

5.2. – Os inscritos para apresentação em Contação de Histórias devem:

5.2.1 Anexar no formulário de inscrição os documentos obrigatórios:

- a) Pessoa física: RG e CPF;
- b) Pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual, Requerimento de Empresário ou estatuto.
- c) Breve biografia/currículo e ou portfólio pessoal ou do grupo nominando formação educacional, cultural e principais atividades na área das narrativas;
- d) Listagem do REPERTÓRIO, a ser desenvolvido no Festival, informando: títulos das narrativas, autorias, classificação etária. Cada apresentação deverá ter de 30 (trinta) até 45 (quarenta e cinco) minutos.

- e) Caso alguma narrativa seja apresentada integralmente e for de autor específico, será necessário anexar **AUTORIZAÇÃO DO AUTOR**, com firma reconhecida em cartório. Se forem narrativas adaptadas da **TRADIÇÃO POPULAR ORAL**, citar apenas “adaptação livre da história original” (nominando-a e sua fonte de pesquisa);
- f) Anexação de links, abertos durante período de seleção, de vídeos, somando no máximo 45 minutos, sobre as narrativas a serem apresentadas no festival;
- g) Anexação de 3 fotos, em alta qualidade, **da apresentação** em formato JPEG.

OBS: As fotos serão usadas para as divulgações do festival.

5.5 -O proponente e seus patrocinadores não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação – a exemplo de inscrições efetuadas no limite do prazo estipulado – divergência de horário e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no prazo regulamentar previsto e/ou não envio dos anexos exigidos no item 5.2.1.

Parágrafo Único É vedada a participação neste Edital de servidores da FCBC – Fundação Cultural de Balneário Camboriú e membros da curadoria.

5.6 -Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto. No caso de inscrição de um projeto como pessoa física e outro como pessoa jurídica ou MEI com o mesmo proponente responsável (CPF), somente 01 (um) deles poderá ser contemplado, e será considerado o de maior nota emitida pela Curadoria.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 -Os inscritos serão selecionados pela Comissão de Curadoria do festival, observando-se os seguintes critérios abaixo:

6.1.1 -Análise dos dados documentais informados no Formulário de Inscrição e anexos; (Nota 0 a 10)

6.1.2 -Performance artística e coerência com o tema “**Memórias Afro-Narrativas**” via vídeos anexados; (Nota 0 a 10)

6.1.3 -Representatividade e qualidade artística da apresentação para o festival. (Nota 0 a 10)

6.2 -Todos os selecionados receberão cachê por sua participação no festival.

6.3 -Haverá uma listagem de suplentes, no caso de eventual desistência ou impossibilidade de participação, após a publicação do resultado final.

6.4 - O resultado do edital de seleção será publicado no site <https://cialereviver.wordpress.com/> até dia 01/05/2025.

6.5 -No caso de desistência ou impossibilidade de participação no festival, após aprovação, os inscritos selecionados deverão comunicar expressamente no e-mail: feconthi@gmail.com

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 -O Festival de Contadores de Histórias em Balneário Camboriú destinará cachê para cada selecionado via este edital.

7.1.1 -No montante de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para cada contador de história selecionado, neste montante estão inclusas duas apresentações, no mesmo dia, da contação de história proposta.

7.1.2 -Sendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado aos cachês dos 10 (dez) selecionados via este edital.

7.1.3 -Não será obrigatório a presença do selecionado em todos os dias no festival, podendo então optar em participar somente no dia de sua apresentação.

7.1.4 -Os custos com transporte, alimentação e hospedagem ficam a cargo do inscrito selecionado.

7.1.5 -O pagamento será efetuado através de transferência bancária (PIX) pessoal ou jurídica do inscrito, em até 3 dias após o envio da nota fiscal e da realização da função selecionada, taxas e impostos ficam por conta do selecionado.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 -Será da responsabilidade de cada contador de histórias ou grupo todas as questões relativas a pagamento de direitos autorais sobre narrativas literárias apresentadas, se for o caso, cujo documento deverá ser anexado ao e-mail do evento, antecipadamente.

8.2 -No ato da inscrição o candidato concorda com os termos deste edital, não podendo alegar desconhecimento das disposições aqui apresentadas.

8.3 -Os selecionados receberão orientação e terão o auxílio da Equipe de Produção para dúvidas relativas a este edital.

8.4 -O proponente e seus patrocinadores, não possuirão qualquer responsabilidade, cível, criminal e trabalhista, em decorrência do conteúdo e da execução da proposta do selecionado.

8.5 -Pela adesão ao Edital, relativo aos direitos autorais, ao direito de voz e imagem, o selecionado e os demais participantes do projeto cultural autorizam,

sem ônus, ao proponente e seus patrocinadores a utilizar os registros de vídeo, foto e áudio das apresentações em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, inclusive para fins educacionais e de divulgação dos produtos culturais resultantes, sem comercialização e sem ônus, por tempo indeterminado.

8.6 -Ao participar do referido edital o selecionado deverá estar ciente que é de sua total responsabilidade ter conhecimento da inexistência de plágio, bem como ter autorização de terceiros e/ou participantes da proposta que tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

8.7 -Dúvidas a respeito do Edital somente serão atendidas por meio do e-mail: feconthi@gmail.com

8.8 –O selecionado concorda, em decorrência da inscrição neste edital, a realização da apresentação sem cobrança de ingressos.

8.9 -Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Curadoria.

Balneário Camboriú, 15 de março de 2025

